



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

Indicação nº. 199/2019
Vereador Rafael Cândido Aquino

O Vereador que a esta subscreve, requer, que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada

Pela presente indicação, solicito da Administração Municipal, que providencie para que o Município dê a utilização de todos os bens públicos imóveis que estão sem utilidade.

JUSTIFICATIVA:

Apresento esta indicação, ao avaliar que vários bens públicos imóveis do Município estão sem utilização, e que deveriam ser objeto de instrumento de permissão de uso, e serem autorizados por esta casa de leis.

São exemplos de bens ociosos no momento que demandam inclusive a manutenção pela municipalidade, as escolas rurais Val Paraíso e Athaíde Suriano, que poderiam abrigar projetos sociais, talvez de ressocialização, e até mesmo servir de apoio para que as comunidades compostas por grupos de agricultura familiar pudessem expandir suas produções através de associações que poderiam ser montadas para auxiliar no fomento às suas atividades, como produção de queijos, linguiças, doces, produtos artesanais dentre outros.

Necessário também a permissão para instalação de lanchonete na parte inferior da Capela Mortuária, para possibilitar um melhor atendimento às famílias enlutadas.

Importante a regularização do Clube de Bicas, que foi criado após o encerramento das atividades do Rotary Club, e vem prestando relevantes serviços para a cidade, inclusive com apoio a projetos da terceira idade.

Em, 04 de novembro de 2019.

RAFAEL CANDIDO AQUINO
VEREADOR PROPONENTE

Conforme art. 113, XXIII, da Lei
Orgânica Municipal, o prazo para
reposta é até 26/11/19

Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas